



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA Nº 07/2014 – SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item “6” alínea “m”, inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº **8146/2012 - 26521**, **RESOLVE:**

Art. 1º - Retificar, conforme **pedido do usuário**, a Declaração de Disponibilidade Hídrica nº **1209/2012 - SRH**, de **31 de outubro de 2012**, que autorizou a **MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº **54.305.743/0011-40**, em seu **Artigo 1º**, **ONDE SE LÊ:** “Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis técnicos (s) e deverão ser executadas, no prazo de 01 (um) ano (s), para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado”; **LEIA-SE:** “Todas as obras, projetos e estudos hidrológicos desta concessão são de responsabilidade do usuário requerente/responsável (eis0 técnicos (s) e deverão ser executadas, até o dia **31 de outubro de 2014**, para consolidação deste ato, sob pena de revogação, conforme previsto no Processo acima mencionado”

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Declaração retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Declaração Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E.

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em Goiânia, aos 03 dias do mês de janeiro de 2014.

JOÃO RICARDO RAISER

Superintendente de Recursos Hídricos Interino
Port. 0376/13 - GAB